



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº41/2024

DISPENSA POR LIMITE 29/2024

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso I § 7º. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso I, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação com a empresa que tem a exclusividade da marca original JCB. Despesa a ser empenhada para pagamento de Manutenção preventiva e corretiva de veículo Ford Cargo placa MIV1927, Patrimônio 3420.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Prestação de serviço de manutenção de veículo, para revisão das 500 horas da retroescavadeira JCB Patrimônio 7107

3 - EXECUTOR:

FORNECEDORES:

1. ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0009-90

ENDEREÇO: RODOVIA BR 282

Município: CORDINHEIRA ALTA

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Devido chegar as 500 horas da máquina então é necessária fazer a revisão preventiva sugerida pelo fornecedor. Para não perder a garantia então foi pedido orçamento somente pela empresa que vendeu a máquina dispensando os três orçamentos devido a exclusividade da empresa na região na venda das peças originais. Peças originais.

5 - PREÇO:

R\$ 5.519,55

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Devido a chegada das 500 horas então é necessária a revisão preventiva exigida pela fabricante

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDIR GILIOLI

Secretário Municipal de Transportes e Obras

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso I § 7º da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 08 de fevereiro de 2024.

IVANIR JOSÉ POSSEBON

Prefeito Municipal